



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 107/2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Maturéia, para o exercício financeiro do ano 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, Estado da Paraíba:

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Maturéia, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro do ano 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 3.092.931,00 (Três milhões, noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir.

1.00 - RECEITAS CORRENTES

1.10	Receita Tributária	R\$	30.500,00
1.20	Receita Patrimonial	R\$	1.100,00
1.30	Receita de Serviços	R\$	500,00
1.40	Transferências Correntes	R\$	2.493.581,00
1.60	Outras Transf. Correntes	R\$	7.250,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			R\$ 2.532.931,00

2.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.10	Transferências de Capital	R\$	560.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			R\$ 560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 3.092.931,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

**I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	R\$	1.928.931,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.134.000,00
9.0.0.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.092.931,00**

**II – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

01.01 Câmara Municipal	R\$	123.077,00
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$	140.519,00
02.02 Secretaria de Administração e Finanças	R\$	935.865,00
02.03 Secretaria de Educação	R\$	1.076.427,00
02.04 Secretaria de Saúde	R\$	439.143,00
02.05 Sec.de Desenvolvimento Municipal	R\$	109.900,00
02.06 Secretaria de Ação Social	R\$	238.000,00
90.00 Reserva de Contingência	R\$	30.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.092.931,00**

**III – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:**

01 Legislativa	R\$	118.077,00
03 Administração e Planejamento	R\$	396.919,00
04 Agricultura	R\$	85.700,00
05 Comunicação	R\$	48.500,00
08 Educação e Cultura	R\$	1.076.427,00
09 Energia e Recursos Minerais	R\$	5.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$	234.100,00
11 Indústria Comércio e Serviços	R\$	39.300,00
13 Saúde e Saneamento	R\$	594.643,00
15 Assistência e Previdência	R\$	290.465,00
16 Transportes	R\$	173.800,00
99 Reserva de Contingência	R\$	30.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.092.931,00**

Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o executivo Municipal de Maturéia – PB, autorizado a:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento até o valor igual 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas e ou privadas obedecendo aos limites fixados na legislação específica;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB.  
Em, 08 de janeiro de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Freitas da Silva', is written over a circular stamp or seal.

**José Freitas da Silva**  
Prefeito